



Ofício nº 358/2023 Bolsa Atleta SC

Florianópolis, 19 de Maio de 2023.

À Senhora,

Maria Regina Ferreira

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Em resposta ao Processo SCC 6598/2023 referente ao Processo Legislativo MOC/0671/2023, segue as informações dos questionamentos citados;

O instituto criado pela Lei Ordinária nº 18.335, de 06 de Janeiro de 2022, buscou contemplar de forma equitativa os atletas das mais diversas categorias e modalidades no Estado de Santa Catarina. Com o intuito de atender à comunidade esportiva com excelência, o Governo do Estado, através da FESPORTE, demandou estudos técnicos para a elaboração do Edital do Bolsa-Atleta SC para o ano de 2023, finalizando esta etapa em meados de abril deste ano.

Considerando que o prazo de inscrição e cadastro para o Programa Bolsa Atleta SC 2023 foi prorrogado, conforme publicações no Diário Oficial do Estado nº 22008 de 28 de abril de 2023 e Diário Oficial do Estado nº 22011 de 04 de maio de 2023;

Considerando que as indicações das modalidades seguem o modelo do Programa Bolsa Atleta Federal, ou seja, as confederações, federações, Comitê Paralímpico Brasileiro e o Comitê Olímpico Brasileiro indicaram as competições contempladas com a Bolsa Atleta de SC. Desta forma, a Fesporte, ao homologar as competições, tem o respaldo e a participação da respectiva federação/entidade.

Considerando que o prazo para indicações de eventos e modalidades em relação à inclusão no Edital Bolsa Atleta SC nº 01, de 20 de Abril de 2023, teve início no mês de dezembro do ano anterior, da mesma forma foi prorrogado até o dia 17 de março de 2023. Todas as Federações foram contatadas e informadas sobre como proceder para indicar seus respectivos eventos e modalidades.

Considerando que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Isso impõe à Administração e a esta Comissão a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.

Dessa forma, conclui-se pela impossibilidade de uma nova prorrogação nos prazos de inscrição e também a inclusão de novos eventos e/ou modalidades, devido ao Programa Bolsa



Atleta SC 2023 estar em fase de análise documental das inscrições, não podendo retroceder devido ao cronograma ter sido homologado e publicado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Mirian Dolzan

Presidente da Comissão Bolsa Atleta SC

[Assinado Digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F6P9H88E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIRIAN DOLZAN (CPF: 736.XXX.609-XX) em 19/05/2023 às 14:48:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2023 - 16:28:31 e válido até 22/02/2123 - 16:28:31.

(Assinatura do sistema)



PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA (CPF: 435.XXX.400-XX) em 19/05/2023 às 16:00:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2023 - 13:16:37 e válido até 30/03/2123 - 13:16:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2NTk4XzY2MDJfMjAyM19GNIA5SDg4RQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006598/2023** e o código **F6P9H88E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1391/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Moção nº 0671/2023, de autoria do Deputado Carlos Humberto, encaminho o Ofício 358/2023 Bolsa Atleta SC, Fundação Catarinense de Esporte, contendo informações a respeito da realização de dilação do prazo de inscrição do Edital Bolsa Atleta Estadual e da inclusão de novas competições e modalidades.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W2Y84F5U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 22/05/2023 às 14:51:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA2NTk4XzY2MDJfMjAyM19XMIk4NEY1VQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00006598/2023** e o código **W2Y84F5U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.